

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - EXECUÇÃO**  
**“Requisição de Compras/Serviços”**

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Sra. Estefânia Pereira Assunção Fernandes,

Cumprimento-o e solicito a abertura de processo licitatório para o credenciamento especificada a seguir:

**1. Informações gerais**

OFÍCIO REQUISIZAÇÃO DE COMPRAS OU DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº	222/2024
Data do pedido	19/03/2024

**2. Identificação do requisitante**

Nome Completo	Franciele Freire Alves
CPF	093.385.406-42
Setor/unidade funcional	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo / Função	Secretária Municipal de Saúde

**3. Descrição e especificação da contratação**

<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>
Credenciamento de clínicas especializada para prestação de serviços odontológicos em pacientes portadores de necessidades especiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR	15	R\$ 43,75	R\$ 656,25
2.	EXODONTIA SIMPLES DE DECÍDUO	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
3.	EXODONTIA SIMPLES PERMANENTE	30	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
4.	EXODONTIA SISO EM OCLUSÃO	20	R\$ 297,50	R\$ 5.950,00
5.	EXTRAÇÕES PERMANENTES	30	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
6.	FRENECTOMIA	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
7.	PROFILAXIA/REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
8.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
9.	RESTAURAÇÃO EM RESINA 1 FACES	30	R\$ 195,50	R\$ 5.865,00
10.	RESTAURAÇÃO EM RESINA 2 FACES	40	R\$ 221,00	R\$ 8.840,00
11.	RESTAURAÇÃO EM RESINA 3 FACES	40	R\$ 255,00	R\$ 10.200,00
12.	RESTAURAÇÃO EM RESINA 4 FACES	40	R\$ 297,50	R\$11.900,00
13.	SELANTE OCLUSAL	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
14.	SEDAÇÃO ENDOVENOSA COM MÉDICO ANESTESISTA	15	R\$ 2.200,00	R\$ 33.000,00
				VALOR GLOBAL R\$ 106.901,25

#### 4. Justificativa da contratação

Contratação dos serviços de caráter complementar à assistência odontológica devido a necessidade de procedimentos em pacientes deficientes e portadores de necessidades especiais, tais como autismo, bipolaridade, ansiedade generalizada, transtornos de personalidade, deficiente físico, entre outros. Visto que para o atendimento humanizado nesses usuários se faz necessário o monitoramento constante e assistido pelo profissional devidamente capacitado e/ou habilitado, ficando inviável o direcionamento do usuário deficiente para encaminhamento até o centro de referência localizado em Patos de Minas por causa da distância, transtorno de locomoção e quadro clínico do paciente.

Segundo a Política Nacional de Saúde Bucal, pacientes com necessidades especiais que apresentam dificuldade em receber seu cuidado na atenção primária e nos centros de especialidade odontológica da rede, por suas necessidades mais complexas e/ou impossibilidade de gerenciamento comportamental, devem ser direcionados para uma atenção odontológica especializada cujo o atendimento para a promoção, prevenção e reabilitação dos usuários deficientes (físicos, mentais, intelectuais, auditivos, visuais e outros), conforme estabelecido no princípio da equidade previsto pelo SUS, necessitam de auxílio em caráter complementar da assistência privada, fazendo-se necessário a contratação de uma equipe especializada e multiprofissional, permitindo o manejo do paciente com maior segurança, em condições específicas e que um maior número de procedimentos odontológicos pode ser realizado durante uma única abordagem, como: remoção de cálculo dentário, exodontias, tratamento de canal, biópsias e restaurações.

Visto que o setor de saúde exige celeridade no processo para o desenvolvimento do atendimento odontológico no caso dos pacientes especiais e/ou deficientes que, conforme o SUS quando município não tiver meios para ofertá-los poderemos contratar de forma complementar a assistência à saúde com instituições privadas e/ou particulares.

## **5. Prazo para a conclusão da contratação**

Após realização do ETP, que subsidia a presente contratação e que conclui pela melhor alternativa para a satisfação da presente demanda, identificou-se que essa contratação deve ser concluída dentro de 30 dias, ao máximo.

## **6. Dotação orçamentária**

Os recursos necessários para esta contratação estão cobertos pela dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 2.621.000.0000 e 1.500.000.1002

Ficha: 600

02.08.02.10.301.0012.2099 – Manutenção de Atividades Administrativas –  
Bloco A. Básica – PAB

3.3.90.39.00 – Outros Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica

Resolução: 7.627/2021

Ag - 1330-7

C/C - 21.541-4

## 7. Conclusão

Solicitamos a devida autorização da abertura do processo licitatório e que se encaminhe aos agentes de contratação (e à comissão de contratação, se for o caso) para fins de encaminhamento e processamento da licitação.

*Obs.: Em anexo, se encontram o Estudo Técnico Preliminar (elaborado conforme art. 18, § 1º da Lei 14.133/21) e o Termo de Referência (elaborado conforme art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21), firmando pela adequação orçamentária e ação governamental que estão inseridas e presentes na LDO/PPA vigentes.*

Buritis-MG, 19 de março de 2024.

Atenciosamente,

---

Secretaria Municipal de Saúde  
Franciele Alves Freire